



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRAS

TERCEIRA RODADA DE RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS ACERCA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2012/4300-4000

A Telecomunicações Brasileiras S.A-TELEBRAS, no uso de suas atribuições, apresenta as respostas aos questionamentos formulados pelas PROPONENTES, acerca do chamamento público para apresentação de propostas, referente ao Termo de Referência 05/2012/4300-4000.

1. Em referência ao Termo de referencia do edital:

6.15 Os limites máximos de latência exigidos para 99,9% das medidas (contabilizadas mensalmente) são:

- a) Nos enlaces de comunicação entre a CONTRATADA e a TELEBRAS: máximo 50ms, média 25ms;
- b) Dentro da rede interna da CONTRATADA: máximo 100ms, média 50ms;
- c) Para provedores nacionais com os quais a contratada possui conexão direta ou através de ponto de troca de tráfego, para a rede RNP: máximo 200ms, média 100ms;
- d) Até a extremidade remota (internacional) dos enlaces internacionais: máximo 500ms, média 300ms;

Entendemos que os limites máximos de latência exigidos para 99,9% das medidas entre o POP da CONTRATADA até a extremidade remota (internacional) dos enlaces internacionais será de 600ms, média 350ms. Favor confirmar entendimentos.

Resposta: O entendimento não está correto. Ficam mantidos os valores solicitados no Termo de Referência.

Brasília, 31 de maio de 2012